



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 870/88

DE 18 DE OUTUBRO DE 1.988.

SETOR D
41
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
28/10/1988

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À
LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, no
Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovam e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder à LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL, entidade
de estabelecida nesta cidade, subvenção no valor de Cz\$
650.000,00 - Seiscentos e cinquenta mil cruzados.

Art.2º.- A subvenção concedida se destina
ao custeio de despesas das equipes, da Liga para o Campeonato
de 1.988.

Art.3º.- A despesa decorrente desta Lei
correrá por conta de dotação do orçamento vigente.

Art.4º.- Revogam-se as disposições em con
trário.

Art.5º.- Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido: 20/10/88
Ass: 16:00
Ass: Regina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 18 DE OUTUBRO DE 1.988.

- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos dezoito dias do mês de outubro de mil, novecentos e oiten
ta e oito.

- JOSÉ LOUREIRO -

Diretor Departamento de Administração